



# MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

## PARECER CONCLUSIVO

### Termo de Fomento n. 002/2023

### Associação Educacional, Cultural e de Assistência Social Coração de Jesus

I - A Associação Educacional, Cultural e de Assistência Social Coração de Jesus, também, designada apenas como Associação, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro em Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, na rua Manoel Marques, nº 160, Centro, CEP: 15.920-000, e prazo de duração indeterminado, reger-se-á pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

O objetivo da entidade é promover o desenvolvimento da criança em todos os seus aspectos, de forma integrada, constituindo-se no alicerce para o pleno desenvolvimento do educando, tornando-se imprescindível a indissociabilidade das funções de educar e cuidar, pautados nos quatro pilares da educação.

A Entidade encontra-se em regular funcionamento, desenvolvendo suas atividades estatutárias.

II - O valor repassado durante o exercício de 2023 foi de R\$ 103.971,96 (cento e três mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), oriundo de recursos municipais, empenhado nos elementos 3.3.50.43.00, funcional programática 12.365.0006.2030.0000, devidamente autorizado pela Lei Municipal n. 2.570 de 14 de dezembro de 2022, foi destinado a realização do objetivo proposto no plano de trabalho, comprovando sua aplicação, como segue:

### REPASSES

Data	Crédito	Fonte de Recurso	Valor
13/02/2023	202.302.100.011.038	Municipal	R\$ 46.971,96
22/03/2023	553.697.000.015.893	Municipal	R\$ 5.700,00
06/04/2023	202.304.050.008.547	Municipal	R\$ 5.700,00
08/05/2023	202.305.050.011.209	Municipal	R\$ 5.700,00
06/06/2023	202.306.050.035.122	Municipal	R\$ 5.700,00
06/07/2023	202.307.050.004.209	Municipal	R\$ 5.700,00
08/08/2023	202.308.070.003.649	Municipal	R\$ 5.700,00
06/09/2023	202.309.050.003.255	Municipal	R\$ 5.700,00
06/10/2023	202.310.050.001.478	Municipal	R\$ 5.700,00
07/11/2023	202.311.060.051.983	Municipal	R\$ 5.700,00
<b>07/11/2023</b>	<b>202.311.060.051.952</b>	<b>Municipal</b>	<b>R\$ 380.000,00</b>
<b>07/12/2023</b>	<b>202.311.060.051.951</b>	<b>Municipal</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>



# MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

[www.vistaalegreodoalto.sp.gov.br](http://www.vistaalegreodoalto.sp.gov.br)

06/12/2023	202.312.050.005.300,00	Municipal	R\$ 5.700,00
<b>TOTAL DE REPASSES</b>			<b>R\$ 495.971,96</b>
RENTABILIDADE OBTIDA			R\$ 0,00
CONTRAPARTIDA - RECURSOS PRÓPRIOS			R\$ 704,50
<b>TOTAL DA RECEITA</b>			<b>R\$ 496.676,46</b>

## DESPESA

Data	Descrição	Valor
2023	Despesa paga	R\$ 496.676,46
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>R\$ 496.676,46</b>

## SALDO NÃO APLICADO

Data	Descrição	Valor
-	Restituição	R\$ 0,00

Os repasses realizados no dia 07/11/2023 e 07/12/2023, com valor de R\$380.000,00 e R\$12.000,00, respectivamente, foram creditados indevidamente na conta desta parceria. Estes valores creditados (R\$392.000,00) foram lançados também na despesa para registro das transferências realizadas para as contas de outra parceria firmada com a Entidade. Portanto, o valor repassado a Entidade correspondeu exatamente ao Termo de Fomento firmado (R\$103.971,96).

III - A prestação de contas da Associação Educacional, Cultural e de Assistência Social Coracao de Jesus, referente ao Termo de Fomento n.002/2023 foi entregue no prazo e de acordo com as regras estabelecidas, devidamente instruída com os documentos comprobatórios, os quais foram analisados e encontrados técnica e formalmente regulares, portanto, não houve sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.

IV – O valor de R\$ 103.971,96 (cento e três mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) foi aplicado no objeto da parceria, não havendo glosas de despesas. As informações da prestação de contas dos recursos repassados são inseridas mensalmente no Portal de Convênios e Parcerias do Município (<https://parcerias.pmvistaalegreodoalto.com.br/site/entidades/view/2>)

V- prejudicado.

VI – As atividades desenvolvidas pela entidade, foram compatíveis com as metas propostas no plano de trabalho, atingindo a quantidade e qualidade esperada para o cumprimento do objeto da parceria, devidamente acompanhadas pela Secretaria Municipal de Educação.



## MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

**VII** - A análise dos documento apresentados evidenciaram a regularidade dos gastos dentro dos propósitos pactuados.

**VIII** – Foi comprovada a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização. O município apurou que a despesa realizada se enquadrou no elemento de despesa para quais foram empenhados, estando disponíveis para consulta no Portal do Município (<https://parcerias.pmvistaalegrealto.com.br/site/processos/view/13>).

**IX** – prejudicado.

**X** – Os documentos apresentados contém a identificação da entidade, o tipo de repasse e o número do ajuste, bem como o órgão concessor.

**XI** - Quanto a regularidade do recolhimentos de encargos trabalhistas, constatamos que a entidade possui certidão negativa de débitos relativos a tributos federais e a Dívida Ativa da União válida até 14/10/2024 e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF válida até 14/05/2024.

**XII** - No que concerne a economicidade, observan-se que a entidade recebeu os recursos a título de subvenção e aplicou os mesmos atendendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

**XIII** – O controle interno do Município (órgão concessor) tem como responsável o servidor Adilson Caroni Gallo, tendo seu funcionamento regular.

**XIV** – As visitas *in loco* são realizadas regularmente, porém sem periodicidade formal ou critérios definidos.

**XV** – Prejudicado.

A Entidade apresentou, na prestação de contas, relatórios de pagamentos identificando as despesas custeadas com recursos públicos recebidos, portanto, somos de parecer favorável à aprovação da aplicação dos valores repassados no exercício de 2023.

Vista Alegre do Alto, 19 de abril de 2024.



Luis Antonio Fiorani  
Prefeito Municipal